

**TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE SACOLAS ECOLÓGICAS PERSONALIZADAS PARA O CONSÓRCIO DO
CÍRCULO DAS FRUTAS**

OBJETO.

Aquisição de 500 (quinhentas) sacolas confeccionadas em tecido PET reciclável, com dimensões de 40cm (Largura) x 30cm (Altura) x 10cm (Fundo) x 10cm (Lateral), equipadas com alças em nylon pp colorida de 45cm, com personalização em sublimação total (frente, verso, fundo e lateral), destinadas ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Círculo das Frutas, para distribuição em eventos, reuniões e ações de promoção da sustentabilidade ambiental e fortalecimento da identidade institucional do Consórcio.

NATUREZA DO OBJETO.

Ao contratar serviço para o fornecimento de sacolas ecológicas personalizadas espera-se que a empresa contratada seja responsável pela produção, personalização e entrega do material, atendendo rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. As sacolas serão utilizadas em eventos institucionais, reuniões do Conselho de Prefeitos, feiras, congressos e demais atividades promovidas pelo Consórcio, servindo como instrumento de divulgação da marca e dos valores de sustentabilidade da instituição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo para entrega das sacolas será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

A entrega deverá ocorrer na sede administrativa da Secretaria de Comunicação e Marketing do Consórcio para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Círculo das Frutas, em endereço a ser informado no momento da contratação, em dias úteis, no horário comercial das 08h às 17h.

Não há previsão e necessidade de elaboração de Contrato Administrativo, por se tratar de execução imediata, sem garantia.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Ao especificar os serviços e os requisitos para tal contratação é fundamental que a empresa ofereça gestão eficiente dos serviços prestados. A empresa deve oferecer um serviço

especializado que minimiza custos, promove economia que compensa as despesas. Assim, em vez de um gasto, a contratação é, na verdade, um investimento.

Especificações Técnicas das Sacolas:

Quantidade: 500 (quinhetas) unidades

Material:

- Tecido PET reciclável de alta qualidade e durabilidade
- Gramatura mínima: 80g/m²
- Resistente e adequado para reutilização

Dimensões:

- Largura: 40cm
- Altura: 30cm
- Fundo: 10cm
- Lateral (profundidade): 10cm
- Tolerância dimensional: ±5mm

Alças:

- Material: Nylon polipropileno (pp) colorido
- Comprimento: 45cm cada alça
- Largura mínima: 2,5cm
- Costura reforçada para garantir resistência e segurança no manuseio
- Fixação resistente ao corpo da sacola

Personalização:

- Técnica: Sublimação total em alta definição
- Áreas personalizadas: frente, verso, fundo e lateral
- Arte a ser fornecida pelo CONTRATANTE em formato vetorizado (AI, CDR ou PDF editável)
- Cores: impressão em policromia (CMYK)
- Acabamento: sem brilho ou conforme padrão da arte fornecida

Acabamento:

- Costuras reforçadas em todos os pontos de junção
- Acabamento nas bordas para evitar desfiamento
- Reforço na base para maior resistência

Qualidade e Sustentabilidade:

- Produto ecologicamente correto, confeccionado em material 100% reciclável
- Livre de substâncias tóxicas
- Resistente para uso múltiplo e prolongado

A prestadora do serviço deve estar localizada preferencialmente em uma das 10 (dez) cidades do Circuito das Frutas: Atibaia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Valinhos ou Vinhedo, ou em região próxima que permita o cumprimento dos prazos estabelecidos.

REGIME DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

O Regime de Contratação será o de Empreitada por Preço Global, na forma estabelecida no inciso XXIX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVAS DE VALORES DE CONTRATAÇÃO.

A forma e o critério adotado pelo Consórcio Intermunicipal para realização da dispensa de licitação, seguirá as disposições contidas no § 2º do artigo 7º da Resolução nº 01/2.024 do Consórcio Intermunicipal, na forma do MENOR VALOR GLOBAL.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A prestação de serviços de impressão se classifica, orçamentariamente, com o da seguinte adequação orçamentária do Consórcio Intermunicipal: 02 - CONSÓRCIO. 04.695.0001.2001.0000 - DESENVOLVER A ECONOMIA REGIONAL, com a definição do elemento de despesa em momento posterior.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 1) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 2) Atender às determinações regulares emitidas pelo Grupo de Trabalho ou das Secretarias Financeira e Executiva, ou da Presidência do Consórcio;

- 3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Consórcio, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4) Não contratar, durante a execução dos serviços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Consórcio Intermunicipal, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2.021;
- 5) Manter durante toda a vigência da execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 6) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contido no Termo de Referência;
- 7) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente ao cumprimento e execução do objeto deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e se houver, seus anexos;
- 2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Referência e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

- 5) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 6) Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Termo de Referência;
- 7) Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 8) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto do Termo de Referência;
- 9) Disponibilizar meios para a execução do objeto do Termo de Referência sem onerosidade adicional à CONTRATADA, como local adequado, equipamentos, acesso remoto aos sistemas administrativos utilizados pela CONTRATADA e acesso aos documentos necessários para atendimento dos chamados realizados pela CONTRATADA.

DAS PENALIDADES.

A inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As percentagens e as definições de cada penalidade a ser aplicada, inclusive as considerações de gravidade e circunstâncias agravantes e atenuantes estarão previstas no Contrato Administrativo.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer empresa do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

A empresa participante deverá apresentar:

- a) Comprovação de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- d) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- e) Catálogo ou portfólio demonstrando capacidade técnica para execução do objeto, contendo fotos de trabalhos similares já executados.

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

O envio da Nota de Empenho para a CONTRATADA pela Secretaria Financeira do Consórcio se fará após o trâmite interno de recebimento de propostas, para garantir o valor a receber a Empresa que ofertar a menor proposta.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega total do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização, acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

A Nota Fiscal deverá conter a descrição detalhada do objeto fornecido, quantidade, valores unitário e total, em conformidade com a proposta apresentada.

ANÁLISE DE RISCOS.

Ao realizar uma análise de riscos ao contratar empresa para o fornecimento de sacolas ecológicas personalizadas, é fundamental considerar diversos aspectos para garantir a qualidade e a conformidade do material entregue.

Riscos Identificados:

- Descumprimento das especificações técnicas do material;
- Atraso na entrega dos produtos;
- Qualidade inferior da personalização por sublimação;
- Não conformidade das dimensões especificadas;
- Problemas na resistência das alças ou costuras;
- Divergência de cores na impressão;

Medidas Mitigadoras:

- Estabelecimento de prazo claro e objetivo para entrega;

- Verificação detalhada no recebimento provisório;
- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento;
- Possibilidade de substituição de produtos não conformes;
- Acompanhamento técnico durante a execução.

É essencial avaliar a capacidade técnica e operacional da empresa contratada de modo que não haja imprevistos que alterem o curso das ações e que causem consequências significativas, capazes de afetar negativamente a imagem institucional do Consórcio ou comprometer a utilização do material nos eventos programados.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito por meio do endereço de e-mail do Círculo das Frutas: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**, cabendo ao Consórcio apresentar resposta da mesma forma no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Posteriormente, todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

Poderão participar do processo em curso os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, consequentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

Consórcio Intermunicipal do Círculo das Frutas, 08 de dezembro de 2.025.

**RAELA CAMURCI LOURENÇON
REPRESENTANTE DO GRUPO DE TRABALHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CÍRCULO
DAS FRUTAS**